

## CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 10/2023 – AUXÍLIO PROAP PARA ESTUDANTES – AUXÍLIO-VIAGEM

Esta chamada tem por finalidade apoiar a participação de **estudantes regularmente matriculados/as** no Programa de Pós-Graduação em Educação da USP em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho e/ou visita de campo com finalidade de pesquisa. De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP, poderá ser custeada as seguintes despesas: estadia, transporte urbano e alimentação em eventos internacionais e nacionais desde que **não integrem a Região Metropolitana da Grande São Paulo**, conforme – [Lei Complementar Estadual 1139/11](#)). O pagamento será reembolsado após prestação de contas. Cada estudante poderá receber apenas um auxílio-viagem no âmbito desta chamada.

### PRAZOS

O pagamento pode ter sido realizado antes da data da solicitação, contudo **não pode:**  
**1) anteceder a 03/8/2023 e 2) ultrapassar a 27/10/2023.**

- recepção de solicitações: de 03/8/2023 a 27/10/2023;
- divulgação da avaliação/classificação: até 10 dias corridos;
- prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos: 2 dias úteis após a **avaliação**.

### CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- A - Mulheres autodeclaradas negras, indígenas, com deficiência, trans;
- B - Homens autodeclarados negros, indígenas, com deficiência, trans;
- C - Bolsistas sem reserva técnica e
- D - Moradores/as do CRUSP.

Explicitamos que os critérios acima servirão para a **classificação** das solicitações acompanhadas da documentação necessária e que possam ser pagas dentro dos

prazos previstos. Solicitações validadas que não se incluam nos critérios acima **não serão indeferidas**, mas classificadas em seguida, até o limite de aporte previsto na alínea.

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO**

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP

(disponível em: [http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap\\_solicitacao.asp](http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap_solicitacao.asp))

- Plano de trabalho (preenchimento disponível no formulário acima);
- Justificativa (preenchimento disponível no formulário acima);
- Termo de Responsabilidade (preenchimento disponível no formulário acima);
- Declaração de Prestação de Contas (preenchimento disponível no formulário acima);
- Documento da organização do evento com cronograma/programa das atividades (pode ser um *print* da página do próprio evento, gravado em PDF) e
- Cópia da carta de aceite do trabalho (em caso de eventos).

### **DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Estudantes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a realização do/da evento/atividade, originais e respectivas cópias impressas simples** dos seguintes documentos:

- Formulário para prestação de contas disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/pos-graduacao/prestacao-de-contas-proap.docx>

Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com, no mínimo 10 linhas;

- Documentos fiscais de pagamento (cupom fiscal, nota fiscal etc), com identificação do estabelecimento comercial, em nome/CPF da/o estudante contemplada/o, da natureza do documento e com descrição dos itens comprados. **Atenção: não serão reembolsadas despesas realizadas em cartão de crédito, principalmente aquelas**

**adquiridas por meio de aplicativos de celular que não disponibilizem emissão de documento fiscal (Airbnb, Booking, TripAdvisor ou similares) nos termos acima;**

- Certificado/comprovante de participação no/na evento (cópia simples - em caso de evento) e

- Comprovante de presença no campo, emitido por instituição pública ou privada, autoridade comunitária, ONG etc. (em caso de visita de campo).

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b) Se publicado em co-autoria: “beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

Poderá haver ampliação do número de auxílios a partir de novembro de 2023, a depender da avaliação dos recursos PROAP até aquele momento.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br).

Atenciosamente,

São Paulo, 04 de agosto de 2023

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Faculdade de Educação da USP**